ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2015 - PMS

EDITAL Nº 003/2015

HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA O CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA/PA.

O Prefeito Municipal de Salvaterra, torna pública a Homologação das Inscrições dos candidatos que tiveram seus pedidos **DEFERIDOS** na qualidade de **HIPOSSUFICIENTES** referente ao concurso público de provas e títulos para preenchimento de vagas nos cargos efetivos do Município de Salvaterra, Estado do Pará.

1.1. Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição DEFERIDOS na qualidade de HIPOSSUFICIENTES, apresentam-se na relação abaixo, em ordem alfabética crescente, contendo número de inscrição, nome e cargo.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
01	00054	ADELSON DO NASCIMENTO LIMA JÚNIOR	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
02	02262	ADRIANA DE NAZARE DA SILVA PAMPLONA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
03	02286	ANGELICA BENTES SARMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO
04	02282	ERICA LUCIANA DOS SANTOS MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO
05	01413	JOSÉ JULIERME FURTADO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO QUILOMBOLA
06	01023	KELLY PATRICIA SACRAMENTO MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO
07	01896	LUIS EDUARDO DA SILVA MONTEIRO	PROFESSOR DE HISTÓRIA
08	00598	LUZIANE DO SOCORRO ABDON CRUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
09	01410	MARINALVA DE JESUS DAS DORES	AGENTE ADMINISTRATIVO
10	01408	MARINALVA DE JESUS DAS DORES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
11	00134	MARLEY NOGUEIRA PINTO	PROFESSOR DE CIÊNCIAS
12	00957	REGIANE DE MARIJÁ CARDOSO DOS SANTOS	PROFESSOR DE HISTÓRIA
13	00096	SAMANTHA BERNARDO DOS SANTOS LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO
14	01416	SHEILA DE JESUS ASSUNÃO	MERENDEIRA
15	02297	WILMA MATOS	MERENDEIRA

1.2. Os candidatos que estiverem listados na relação acima, não necessitarão efetuar o pagamento da taxa de inscrição do concurso público.

1.3. A análise dos requerimentos de isenção obedeceu aos ditames do Edital 001/2015 e suas alterações, onde especifica os documentos comprobatórios para cada caso.

1.4. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, se quiserem, deverão acessar o endereço eletrônico http://www.institutoagata.com.br, até o dia 18 de setembro de 2015, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o vencimento.

1.5. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

Salvaterra (PA), 31 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal